



Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão de Finanças Públicas

PARECER

Matéria: Projeto de Lei 21/2018

Autor: Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**

Relator: Deputado **JOSUÉ NETO**

EMENTA: “ Dispõe sobre a inclusão e o uso do nome social por pessoas travestis e transexuais nos órgãos e entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado do Amazonas ”.

I - RELATÓRIO:

A proposta de Lei em epígrafe, da Ilustríssima Senhora **Deputada Alessandra Campêlo** de apresentar o Projeto de Lei nº 21/ 2018, dispõe sobre a inclusão e o uso do nome social por pessoas travestis e transexuais nos órgãos e entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado do Amazonas Após parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Avoco o processo e passo a emitir parecer.

É o relatório.

II-FUNDAMENTAÇÃO

A presente propositura tem por finalidade dispor sobre a inclusão e o uso do nome social por pessoas travestis e transexuais nos órgãos e entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Na sociedade contemporânea observamos o crescimento da demanda neste sentido, em virtude disso temos, portanto, o dever de estar atentos aos anseios e direitos de todas as minorias, buscando facilitar a sua integração no ambiente social em que vivem, combatendo



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Finanças Públicas,

a discriminação e preconceito sofridos por estes cidadãos em função de sua orientação sexual.

A proposta da nobre parlamentar é louvável, pois estimula e busca a proteção de nosso meio ambiente, bem como a conscientização da população de nosso Estado.

III-VOTO

Dispõe a proposição que passaremos a analisar sobre a inclusão e o uso do nome social por pessoas travestis e transexuais nos órgãos e entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado do Amazonas.

A proposta da nobre parlamentar é laudável, pois visa combater o preconceito, discriminação e constrangimento em pessoas que tenham um nome de registro civil não reflita sua identidade.

Diante de todo o exposto, estando os requisitos formais e materiais exigidos para o caso em epígrafe em consonância com as normas constitucionais no que diz respeito à questão orçamentária. Leva-me a impulsionar a **MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei.

S.R. COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 23 de maio de 2018, Manaus/AM.

Deputado JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO
RELATOR

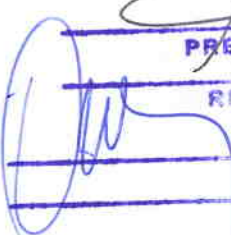


ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
A COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Por UNANIMIDADE
DE VOTOS APROVO
O PARECER FAVORÁVEL
DO RELATOR.

Em 19 / 06 / 18


PRESIDENTE


RELATOR

